



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Dom Eliseu, PA, 10 de Fevereiro de 2017

AYESO GASTÓN SIVIERO
Prefeito Municipal

Recebido pela Comissão Permanente de Licitação

Em, ____ / ____ / 2016.